



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.459, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de logradouro público
Beco Mário Correia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como Beco da Rua Jabaquara próximo ao número 667, localizado no bairro Asteca, passa a ser denominado “Beco Mário Correia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de julho de 2022.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20/07/22
NOME:	Carla Rubia de C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 10167
	<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO	